



Município de Cantagalo  
Solicitação 309/2021

Nº 43  
PÁGINA

Equiplano

Página:1

<b>Solicitação</b>		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	01/09/2021	1
<b>309</b>	<b>Aquisição de Material</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
2235-7	VALMIR SILVEIRA	313/2021	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
49	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	MEDIANTE LIQUIDAÇÃO	
<b>Órgão</b>		<b>Entrega</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Local</i>	<i>Prazo</i>
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	10 Dias

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE ENGRAXADEIRA PNEUMÁTICA, DESTINADA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

*Lote*

001 Lote 001

<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
025899	ENGRAXADEIRA PNEUMÁTICA PARA TAMBOR DE GRAXA DE 170KG COM 10 (DEZ) METROS DE MANGUEIRA, INDICADA PARA LUBRIFICAÇÃO COM GRAXA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS FIXOS QUE NÃO PODEM SER REMOVIDOS DO SEU LOCAL DE TRABALHO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: -Peso líquido de 6.960kg; -Largura de 140mm e altura 1200mm; -Confeccionada em aço, alumínio, latão, borracha, etc; -Pintura eletrostática; -Vazão livre de 1.580kg/minuto; -Pressão de trabalho de 80 a 100psi; -Com alta resistência contra corrosão e desgaste dos componentes; -Diminuição dos custos com manutenção das máquinas e equipamentos; -Também proporciona a lubrificação em veículos leves.	UN	1,00	3.899,50	3.899,50
<b>TOTAL</b>					<b>3.899,50</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>3.899,50</b>

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	39
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	39/2021
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE ENGRAXADEIRA PNEUMÁTICA, DESTINADA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Dotação Orçamentária*	0500115452050120124490520000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.899,50
Data Publicação Termo ratificação	14/09/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼ Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Art. 8º - Todos os serviços deverão ser realizados respeitando-se a legislação ambiental...

Art. 6º - Cabe a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo do Município...

Parágrafo Único - Semestralmente, deverá ser encaminhado à Câmara Municipal...

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2021.

EMANUEL VANDERLEI VOLFF Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP: 85.345-000

Telefone: (41) 3551-1010

Fax: (41) 3551-1010

www.portobarreiro.pr.gov.br

www.portobarreiro.pr.gov.br

RATIFICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2021-PMPB

Analisando o procedimento da Comissão Permanente de Licitação...

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo 1º, inciso II, serão utilizados recursos da Superávit Financeira...

Art. 3º - Para cobrir o crédito aberto no artigo 1º, inciso III, serão utilizados recursos da Superávit Financeira...

Art. 4º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, inciso I, serão utilizados recursos da Superávit Financeira...

Art. 5º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, inciso II, serão utilizados recursos da Superávit Financeira...

Art. 6º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, inciso III, serão utilizados recursos da Superávit Financeira...

Art. 7º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, inciso IV, serão utilizados recursos da Superávit Financeira...

Art. 8º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, inciso V, serão utilizados recursos da Superávit Financeira...

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO DO PARANÁ

Rua Clotilde, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: 42.3636-1183

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 56/2021 EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº 10.520/2002...

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo...

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR...

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JENIFER LARRAINE DA SILVA DE LIMA Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná

Rua Clotilde, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: 42.3636-1183

DECRETO Nº 157/2021

Simula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR...

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, inciso I, serão utilizados recursos da Superávit Financeira...

Art. 4º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, inciso II, serão utilizados recursos da Superávit Financeira...

Art. 5º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, inciso III, serão utilizados recursos da Superávit Financeira...

Município de Cantagalo - 2021 Relatório de atuação orçamentária por crédito e retorno do crédito adicional

Table with columns: Descrição, Valor, Tipo de Crédito, etc. It lists various budget items and their corresponding values.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Clotilde, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: 42.3636-1183

DECRETO Nº 157/2021

SUMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Contribuição.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Contribuição...

Art. 2º - Este Decreto vigorará na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 09 de Setembro de 2021.

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO DO PARANÁ

Rua Clotilde, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: 42.3636-1183

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 39/2021-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, com base no Art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021...

Adjudica o objeto a empresa:

- ROTA 377 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.382.133/0001-94...

Cantagalo, 13 de setembro de 2021.

JOAO KONIUNSKI PREFEITO MUNICIPAL

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL



Comarca de Laranjeiras do Sul - Estado do Paraná REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E IMPLANTAS

FLAVIO CESAR DAL BOSCO Oficial

MARCIO RIMMICH Substituto

JANIFER ROSA DE MATOS Juromentada

EDITAL

4-LOTEAMENTO GREEN HILL COLINA VERDE

Plano Cesar Dal Bosco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do Comarca de Laranjeiras do Sul, PR, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, aos interessados que foi protocolizado sob nº 43.087 os documentos referentes ao projeto de Loteamento Fechado "GREEN HILL COLINA VERDE"...



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## MEMORANDO

De: Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Para: Divisão de Compras e Licitações

Data: 01 de setembro de 2021.

**REF.: AQUISIÇÃO DE ENGRAXADEIRA PNEUMÁTICA, DESTINADA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Prezados,

Solicitamos que seja iniciado procedimento de dispensa de licitação visando a AQUISIÇÃO DE ENGRAXADEIRA PNEUMÁTICA, DESTINADA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ENGRAXADEIRA PNEUMÁTICA COM 10 (DEZ) METROS DE MANGUEIRA	UNID	01	3.899,50	3.899,50
<b>TOTAL R\$</b>					<b>3.899,50</b>

Esta aquisição se faz necessária, devido tais serviços ter que ser terceirizado, ou seja, a partir do momento que o Município tiver este equipamento, os próprios servidores públicos desta secretaria farão os serviços, assim minimizando os gastos públicos, gerando economia para o ente.

Esclarecemos que a engraxadeira pneumática é uma ferramenta usada para aplicação de graxa em locais de difícil acesso nas máquinas e equipamentos rodoviários em geral, já que sua função é primordial para o bom andamento do trabalho no dia a dia.

De modo geral, a função da engraxadeira pneumática é realizar a lubrificação de equipamentos e veículos.

Segue em anexo cotação de preços e projeto básico.

Atenciosamente,

  
Valmir Silveira

Secretário de Obras e Serviços Públicos



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## PROJETO BÁSICO

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente procedimento de dispensa de licitação, tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE ENGRAXADEIRA PNEUMÁTICA, DESTINADA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

### 2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Cabe elucidar que a aquisição consiste em:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ENGRAXADEIRA PNEUMÁTICA COM 10 (DEZ) METROS DE MANGUEIRA	UNID	01	3.899,50	3.899,50
TOTAL R\$					3.899,50

### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO:

Esta aquisição se faz necessária, devido tais serviços ter que ser terceirizado, ou seja, a partir do momento que o Município tiver este equipamento, os próprios servidores públicos desta secretaria farão os serviços, assim minimizando os gastos públicos, gerando economia para o ente.

Esclarecemos que a engraxadeira pneumática é uma ferramenta usada para aplicação de graxa em locais de difícil acesso nas máquinas e equipamentos rodoviários em geral, já que sua função é primordial para o bom andamento do trabalho no dia a dia.

De modo geral, a função da engraxadeira pneumática é realizar a lubrificação de equipamentos e veículos.

### 4. PREVISÃO LEGAL DA DISPENSA

O art. 75, inciso II da lei nº. 14.133/21 possibilita a dispensa de licitação "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- Receber o equipamentos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

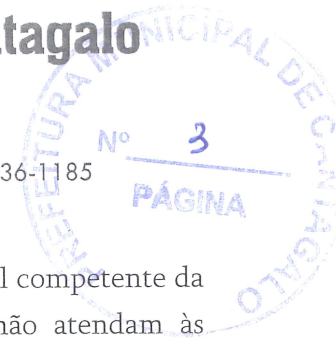


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- c) Não aceitar o recebimento do equipamento se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atendam às exigências da Administração.
- d) Fiscalizar a entrega e instalação do equipamento, objeto da presente licitação.
- e) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente dispensa de licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência desta aquisição, objeto desta licitação.
- e) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- f) Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal e demais que se fizerem necessárias para o fornecimento e instalação do equipamento.
- g) Garantir a qualidade do equipamento, obrigando-se a substituir aquele que apresente baixo padrão de qualidade ou que não atenda às necessidades da administração.
- h) Todas as despesas decorrentes desta aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

## 7. VALOR ESTIMADO E PAGAMENTO CONTRATUAL

7.1. O valor total consiste em R\$ 3.899,50 (três mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), **devendo o pagamento ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após conferência pela Secretaria Requisitante, mediante apresentação da Nota Fiscal, contendo o n.º da dispensa de licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, banco a ser depositado**, e manutenção das condições de habilitação.

7.2. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

7.3. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

## 8. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

8.1. O gestor do contrato será o Senhor **Marcos do Bonfim Aires**, e fiscal o Sr. Valmir Silveira.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Cantagalo/PR, 01 de setembro de 2021.

VALMIR SILVEIRA

Secretário de Obras e Serviços Públicos



# ROTA 277 PEÇAS

CNPJ 40.382.133/0001-94



## Orçamento Prefeitura Cantagalo-PR

ENGRAXADEIRA PNEUMATICA COM 10(dez) METROS DE MANGUEIRA (BOZZA)	R\$ 3.899,50
---	--------------

**Prazo de entrega 10 (dez) dias uteis.**

Laranjeiras do Sul-Pr, 26 de agosto de 2021.

ROTA 277 PEÇAS E ACESSORIOS  
LTDA:403821330  
00194

Assinado de forma digital por ROTA 277 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA:40382133000194  
Dados: 2021.08.26 10:17:44 -03'00'

Miriam Brustolin  
Socia Administradora





INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.  
00.824.499/0001-51



## ORÇAMENTO

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
Departamento de Compras

Segue abaixo:

### **ENGRAXADEIRA**

Propulsora pneumática adaptável para tambor de 170kg com mangueira de 10 metros

**R\$4.490,00**

(quatro mil, quatrocentos e noventa reais).

Validade: 15 dias.

Laranjeiras do Sul, 25 de agosto de 2021.

[00 824 499/0001 - 51]

INDY COM. DE AUTO  
PEÇAS LTDA

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

Rep.Legal: Gilson Pedro Passarin

RG: 4.536.003-2

Cargo: Sócio/Administrador

Rua Cap. Antonio Joaquim de  
Camargo 1303

[85 301 230 Laranjeiras do Sul - PR]

# ADRIANO TOLEDO - PEÇAS

RODOVIA PR 565, S/N CENTRO - PORTO BARREIRO CEP: 85345-000

CNPJ: 24.238.137/0001-47. FONE: 42 9. 9870-0526



ORÇAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO -PR

ITEM	VALOR
ENGRAXADEIRA PNEUMÁTICA COM 10 METROS DE MANGUEIRA	RS 4.200,00

Prazo de entrega 15 dias uteis.

Porto Barreiro, 26 de agosto de 2021.

ADRIANO TOLEDO

Sócio/Administrador

088.157.119-96



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.382.133/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2021	
NOME EMPRESARIAL ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROTA 277 PECAS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD BR-277 KM 453	NÚMERO S/Nº	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.303-495	BAIRRO/DISTRITO RURAL	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROTA277PECAS@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 9941-9272		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2021 às 16:19:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA**

CNPJ 40.382.133/0001-94

NIRE 41209687821

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

Página 1

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **MIRIAM BRUSTOLIN**, brasileira, solteira, natural de Laranjeiras do Sul – PR, nascida em data de 22/04/1988, empresária, portadora do R.G. sob nº. 9.695.507-3 SSP/PR, inscrita no C.P.F. sob nº. 066.114.049-02, residente e domiciliada na Rua Heitor Sfraider, nº 900, centro, Rio Bonito do Iguazu – PR, CEP 85340-000;
- 2) **KAIAN CARLOS BAPTISTEL**, brasileiro, solteiro, natural de Cantagalo – PR, nascido na data de 10/01/1996, empresário, portador do R.G. sob nº. 10.907.155-2 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob nº. 075.488.949-10, residente e domiciliado, na Rua Prudêncio Coelho, nº 115 B, centro, Marquinho – PR, CEP 85168-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA**, com sede na Rodovia BR 277, Km 453, s/nº, sala 01, rural, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85303-495, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.377.599/0001-00, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41209687286, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO:** Ingressa na Sociedade **RENI APARECIDA BAPTISTEL DE FRANÇA**, brasileira, viúva, natural de Guarapuava – PR, nascida em data de 11/06/1969, empresária, portadora do RG 7.043.327-3 SESP-PR e inscrita no CPF 015.689.249-92, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, nº 420, centro, Marquinho – PR CEP: 85168-000;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, declarando-se conhecedora de todos os débitos existentes até a presente data. Declara também que não está incluída em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer a atividade mercantil;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** O sócio **KAIAN CARLOS BAPTISTEL**, que possui na sociedade um capital de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) a ser integralizado até 31/12/2021 em moeda corrente do país, transfere neste ato **por venda**, a totalidade de suas quotas a sócia ingressante **RENI APARECIDA BAPTISTEL DE FRANÇA** acima qualificada, dando plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora vendidas.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social da empresa que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada a ser integralizado até a data de 31/12/2021 em moeda corrente do país e representado da seguinte forma:

**ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA**

CNPJ 40.382.133/0001-94

NIRE 41209687821

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

Página 2

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
MIRIAM BRUSTOLIN	30	30.000	R\$ 30.000,00
RENI APARECIDA BAPTISTEL DE FRANÇA	70	70.000	R\$ 70.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade que era exercida pelos sócios **MIRIAM BRUSTOLIN** e **KAIAN CARLOS BAPTISTEL** passará a ser exercida pelo sócio **MIRIAM BRUSTOLIN** e **RENI APARECIDA BAPTISTEL DE FRANÇA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

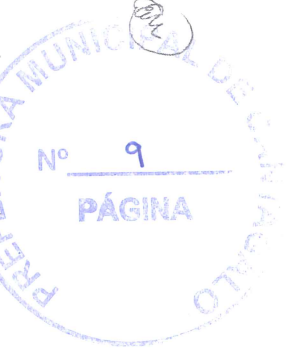
**§ 1.º-** É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**§ 2.º-** Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA –** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA OITAVA – DA CONSOLIDAÇÃO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e **consolidar** o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



**ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA**

CNPJ 40.382.133/0001-94  
NIRE 41209687821

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

Página 3

**CONSOLIDAÇÃO****ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA**

CNPJ 40.382.133/0001-94  
NIRE 41209687821

**MIRIAM BRUSTOLIN**, brasileira, solteira, natural de Laranjeiras do Sul – PR, nascida em data de 22/04/1988, empresária, portadora do R.G. sob nº. 9.695.507-3 SSP/PR, inscrita no C.P.F. sob nº. 066.114.049-02, residente e domiciliada na Rua Heitor Safratier, nº 900, centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, CEP 85340-000.

**RENI APARECIDA BAPTISTEL DE FRANÇA**, brasileira, viúva, natural de Guarapuava – PR, nascida em data de 11/06/1969, empresária, portadora do RG 7.043.327-3 SESP-PR e inscrita no CPF 015.689.249-92, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, nº 420, centro, Marquinho – PR CEP: 85168-000.

Tem constituída uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA**, com sede na Rodovia BR 277, Km 453, s/nº, sala 01, rural, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85303-495, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.377.599/0001-00, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41209687286, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA**, com sede na Rodovia BR 277, Km 453, s/nº, sala 01, rural, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85303-495;

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 08/01/2021 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio varejista de lubrificantes; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Reforma de pneumáticos usados; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores.


**ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA**

CNPJ 40.382.133/0001-94  
NIRE 41209687821

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

Página 4

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada à ser integralizado até a data de 31/12/2021 em moeda corrente do país, pelos sócios e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
MIRIAM BRUSTOLIN	30	30.000	R\$ 30.000,00
RENI APARECIDA BAPTISTEL DE FRANÇA	70	70.000	R\$ 70.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe aos sócios **MIRIAM BRUSTOLIN** e **RENI APARECIDA BAPTISTEL DE FRANÇA** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando **isoladamente**, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato




**ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA**

CNPJ 40.382.133/0001-94

NIRE 41209687821

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

Página 5

especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembleia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA**

CNPJ 40.382.133/0001-94

NIRE 41209687821

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

Página 6

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL:** Declaramos que a empresa está enquadrada como MICROEMPRESA, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul - PR, 12 de maio de 2021.

MIRIAM BRUSTOLIN

KAIIAN CARLOS BAPTISTEL

RENI APARECIDA BAPTISTEL DE FRANÇA





## TERMO DE AUTENTICIDADE

EU, MARIA DAS NEVES ROSA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 012866, expedida em 08/10/2010, inscrito no CPF n° 83949089934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
83949089934	012866	MARIA DAS NEVES ROSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2021 15:00 SOB N° 20213035332.  
PROTOCOLO: 213035332 DE 31/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103863700. CNPJ DA SEDE: 40382133000194.  
NIRE: 41209687821. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/06/2021.  
ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAYA  
SECRETÁRIO-GERAL

[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA**  
**CNPJ: 40.382.133/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

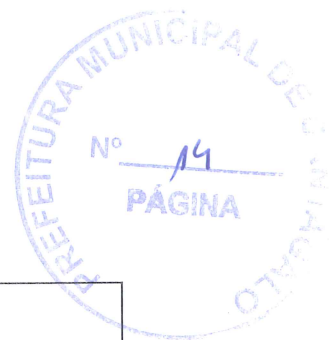
Emitida às 07:43:29 do dia 09/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/02/2022.

Código de controle da certidão: **D3BA.1497.B307.8285**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 40.382.133/0001-94

**Razão Social:** ROTA 277 PECAS E ACESSORIOS LTDA

**Endereço:** ROD BR-277 KM 543 SN SALA 01 / RURAL / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85303-495

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/08/2021 a 16/09/2021

**Certificação Número:** 2021081802582619839891

Informação obtida em 30/08/2021 10:32:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024687165-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.382.133/0001-94**  
Nome: **ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 03/12/2021 - Fornecimento Gratuito**

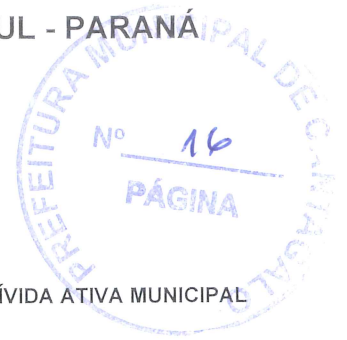
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL



CERTIDÃO NEGATIVA 3290/2021 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DATA DA CONSULTA: 05/08/2021

NÚMERO DO LIVRO: 001/2021

NÚMERO DA PÁGINA: 3290/nrExercicio}

CNPJ: 40.382.133/0001-94

RAZÃO SOCIAL: ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 629707

Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº.76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, Caixa Postal 121, CEP 85.301-410, desta comarca, por intermédio da autoridade signatária ressalva o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados. O presente certifica, que verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data. Observamos que para CPF esta Certidão engloba pendências do próprio Cadastro de Pessoa Física ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias. E, ou, para CNPJ, esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

REQUERENTE: ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

Certidão emitida com base na Lei 047, de 26/12/2001.

EMITIDA ÀS 16:42:24 DE 05/08/2021

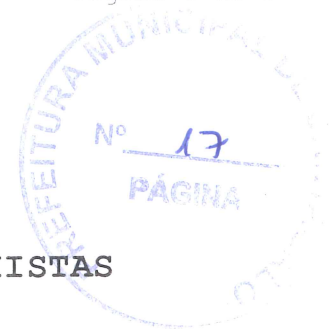
VÁLIDA ATÉ 03/11/2021

CÓDIGO DE CONTROLE DA AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QEM254XH2BEM

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://portal.ls.pr.gov.br:7474/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Emissor: << Equiplano Público Web >>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 40.382.133/0001-94  
Certidão nº: 24020692/2021  
Expedição: 05/08/2021, às 16:40:49  
Validade: 31/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.382.133/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



Nome Empresarial: ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA		Protocolo: PRC2107860538			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209687821	CNPJ 40.382.133/0001-94	Data de Ato Constitutivo 13/01/2021	Início de Atividade 08/01/2021		
<b>Endereço Completo</b> Rodovia BR-277 KM 453, Nº S/Nº, SALA 01, RURAL - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85303-495					
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES.					
<b>Capital Social</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 0,00 (zero reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> RENI APARECIDA BAPTISTEL DE FRANCA	<b>CPF/CNPJ</b> 015.689.249-92	<b>Participação no capital</b> R\$ 70.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b>
<b>Nome</b> MIRIAM BRUSTOLIN	<b>CPF/CNPJ</b> 066.114.049-02	<b>Participação no capital</b> R\$ 30.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b>
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> RENI APARECIDA BAPTISTEL DE FRANCA	<b>CPF</b> 015.689.249-92	<b>Término do mandato</b>			
<b>Nome</b> MIRIAM BRUSTOLIN	<b>CPF</b> 066.114.049-02	<b>Término do mandato</b>			
<b>Último Arquivamento</b>					
<b>Data</b> 01/06/2021	<b>Número</b> 20213035332	<b>Ato/eventos</b> 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/08/2021, às 07:45:10 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XSEIX3UF.



PRC2107860538

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR  
ZILMAR BURG  
JURAMENTADO  
ALEXSON PAULENA

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### ROTA 277 PECAS E ACESSORIOS LTDA

CNPJ 40.382.133/0001-94, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 29 de Junho de 2021, 10:40:10

ALEXSON PAULENA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,  
CONTADOR E ANEXOS  
LARANJEIRAS DO SUL - PR  
ZILMAR BURG  
OFICIAL DISTRIBUIDOR  
ALEXSON PAULENA  
EMPREGADO JURAMENTADO  
PORTARIA 08/2002



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## MEMORANDO

**De:** Divisão de Compras e Licitações

**Para:** Divisão de Contabilidade

Comissão de Licitação

Procuradoria Jurídica

Gabinete 01 de setembro de 2021.

**REF.: AQUISIÇÃO DE ENGRAXADEIRA PNEUMÁTICA, DESTINADA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, visando a Dispensa de Licitação, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo de aquisição possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração do processo de Dispensa de Licitação, pelo Departamento de Licitação (Comissão de Licitação);
- b) Informação de recurso de ordem orçamentária, no valor total de **R\$ 3.899,50 (três mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**;
- c) Emissão de parecer jurídico, pela procuradoria jurídica Municipal, quanto a referida aquisição;
- d) Se parecer opinativo for favorável a aquisição, seja o processo encaminhado para Autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

ELIANA REOLON BRANDELERO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Cantagalo

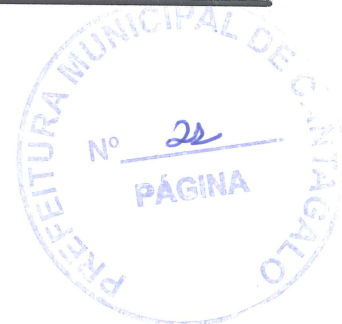
## Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

### MEMORANDO INTERNO



De: Departamento de Contabilidade  
Para: Divisão de Compras e Licitação  
Data: 02 de setembro de 2021

#### **INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

Aquisição de engraxadeira pneumática destinada a Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos **a existência de previsão de recursos orçamentários** para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.52.00.00	<u>Equipamento e Material Permanente</u>

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
05.001.15.452.0501.2012	1200	000

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

  
**SILVESTRE KELNIAR**  
TC CRC/PR 055890/O-8







# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Objeto: AQUISIÇÃO DE ENGRAXADEIRA PNEUMÁTICA, DESTINADA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

### DA NECESSIDADE DO OBJETO

O presente procedimento de dispensa de licitação tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE ENGRAXADEIRA PNEUMÁTICA, DESTINADA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ENGRAXADEIRA PNEUMÁTICA COM 10 (DEZ) METROS DE MANGUEIRA	UNID	01	3.899,50	3.899,50
TOTAL R\$					3.899,50

### I - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Esta aquisição se faz necessária, devido tais serviços ter que ser terceirizado, ou seja, a partir do momento que o Município tiver este equipamento, os próprios servidores públicos desta secretaria farão os serviços, assim minimizando os gastos públicos, gerando economia para o ente.

Esclarecemos que a engraxadeira pneumática é uma ferramenta usada para aplicação de graxa em locais de difícil acesso nas máquinas e equipamentos rodoviários em geral, já que sua função é primordial para o bom andamento do trabalho no dia a dia.

De modo geral, a função da engraxadeira pneumática é realizar a lubrificação de equipamentos e veículos.

### II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

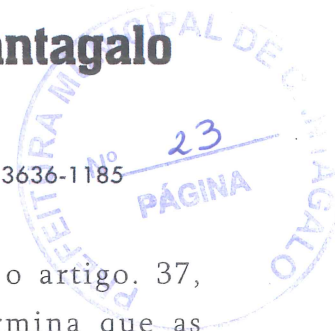


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

### III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a três possíveis fornecedores e Entes Públicos que realizaram contratação similar, sendo que a Empresa **ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA**, apresentou proposta de preços de menor valor e consoante com as especificações das aquisições em sua totalidade, sendo esta a mais vantajosa para Administração Pública.

### IV – DO FORNECEDOR

A Empresa neste caso em apenso para sacramentar a contratação é:

- **ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.382.133/0001-94, no valor total de R\$ 3.899,50 (três mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

### V – DA HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL

A lei 14.133/21 estabelece quais documentos devem ser apresentados, entretanto o art. 195, § 3º da Constituição da República, estabelece que a “pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios”,

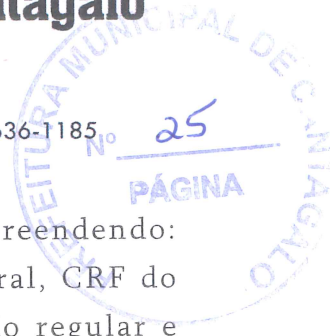


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45


Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



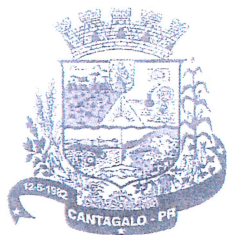
razão pela qual são anexados ao processo a documentação compreendendo: Contrato Social, RG e CPF do Sócio Administrador, CND Federal, CRF do FGTS, CNDT, CND Estadual, as quais se encontram em situação regular e hábil para a contratação, na presente data.

Cantagalo, 02 de setembro de 2021.

  
Jenifer Lorraine da Silva de Lima  
Presidente da Comissão Licitação

  
Sandro Roberto Baldissera  
Membro

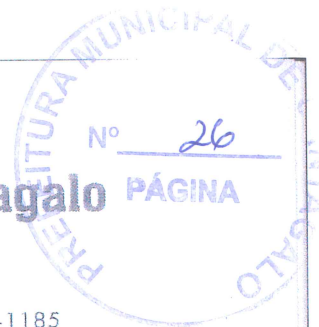
  
Joani Alexandre de Oliveira  
Membro



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## DECRETO Nº 104/2021

**SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação deste Município para o exercício de 2021.**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros do quadro de servidores desta municipalidade para compor a Comissão Permanente de Licitação deste Município para o exercício de 2021, assim constituída:

Presidente: Jenifer Lorraine da Silva de Lima – CPF nº. 069.198.789-09

Membro: Sandro Roberto Baldissera – CPF nº. 030.774.309-83

Membro: Paulo Fernando de Abreu – CPF nº. 061.887.699-57

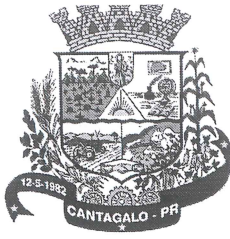
Membro: Joani Alexandre de Oliveira – CPF nº. 904.132.709-63

Art. 2º Fica revogado o Decreto Nº 74/2021 de 09 de abril de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor retroativo ao dia 01 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo, 07 de junho de 2021.

**JOÃO KONJUNSKI**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO:** Dispensa da Licitação nº. /2021.

**INTERESSADO:** Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ENGRAXADEIRA PNEUMÁTICA DESTINADA À SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

### I - RELATÓRIO

Em 01 de setembro de 2021, a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo solicitou aquisição de engraxadeira pneumática destinada à secretaria de obras e serviços públicos, conforme memorando interno de fl. 01.

Projeto Básico (fls. 02/04).

Levantamento de custos junto a 03 (três) potenciais fornecedores (fls. 05/07).

Documentos apresentados pela empresa detentora da melhor proposta, (fls. 08/19).

Memorando interno do Departamento de Licitação solicitando análise da documentação pela Comissão Permanente de Licitação; indicação de dotação orçamentária para fazer frente às despesas decorrentes da contratação pretendida e ratificação do Prefeito Municipal, em caso de parecer jurídico favorável (fl. 20).

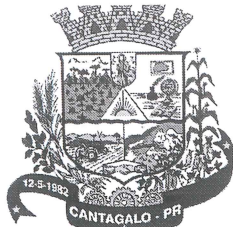
Parecer técnico-contábil prevendo dotação orçamentária para a pretensa contratação, conforme fonte indicada no memorando de fl. 21.

Justificativa de dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 (fls. 22/25).

Memorando interno encaminhando o processo de contratação pública à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer (fl. 23).

É o breve e indispensável.

*Autent*



# Prefeitura do Município de Cantagalo 28

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PÁGINA

## II – IRREGULARIDADES

Como dito acima, pretende a Secretaria a aquisição de uma engraxadeira pneumática, com (dez) metros de mangueira.

Ocorre que ao pretender tal compra, não constou no memorando ou no Projeto Básico, principalmente, a elaboração da especificação do objeto como, por exemplo, suas características principais e dados técnicos (saída de produto, pressão de trabalho, pressão de saída, consumo de ar, vazão livre, quantos quilos deve o recipiente de aplicação conter), enfim, uma série de especificações básicas que deveriam constar a fim de se ter de forma nítida o produto que a Secretaria pretende adquirir.

Inclusive tal equívoco/omissão é de tal ordem que os preços apresentados na fase de orçamentação podem ser incompatíveis entre si, tendo em vista a precariedade de características solicitadas (engraxadeira pneumática com 10 metros de mangueira), o que pode comprometer a apresentação da melhor proposta ao Município.

Por todo o exposto, esta Procuradoria Jurídica, diante dos apontamentos acima, entende que o processo de contratação pública, Dispensa nº. /2021 não atende aos requisitos exigidos à contratação direta em razão do valor, devendo retornar o processo à Secretaria requisitante para que promova a adequada especificação do objeto a ser adquirido, inclusive com nova cotação de preços.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Cantagalo/PR, 03 de setembro de 2021.

**ERDERTON DE LARA MAGALHÃES**

**Procurador Jurídico**

Matrícula nº. 33.431

OAB/PR nº. 78.376



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## MEMORANDO

De: Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 10 de setembro de 2021.

**REF.: AQUISIÇÃO DE ENGRAXADEIRA PNEUMÁTICA, DESTINADA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Prezados,

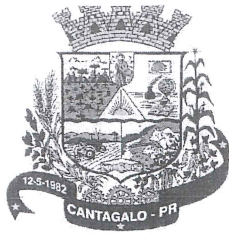
Solicitamos que seja dado andamento ao procedimento de dispensa de licitação visando a AQUISIÇÃO DE ENGRAXADEIRA PNEUMÁTICA, DESTINADA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ENGRAXADEIRA PNEUMÁTICA PARA TAMBOR DE GRAXA DE 170KG, COM 10 (DEZ) METROS DE MANGUEIRA, INDICADA PARA LUBRIFICAÇÃO COM GRAXA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS FIXOS QUE NÃO PODEM SER REMOVIDOS DO SEU LOCAL DE TRABALHO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - Peso líquido de 6.960kg - largura de 140mm e altura 1200mm;] - confeccionada em aço, alumínio, latão, borracha, etc. - pintura eletrostática; - vazão livre de 1.580kg/minuto; - pressão de trabalho de 80 a 100PSI; - com alta resistência contra corrosão e desgaste dos componentes; - diminuição dos custos com manutenção das máquinas e equipamentos; - também proporciona a lubrificação em veículos leves.	UNID	01	3.899,50	3.899,50
				<b>TOTAL R\$</b>	<b>3.899,50</b>

Diante do elencado, esse equipamento possui capacidade técnica para atender toda a demanda do Município de Cantagalo, sendo o produto de boa qualidade técnica.

Diante do exposto, pugna pelo prosseguimento do feito, com a respectiva autorização para aquisição.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Atenciosamente,

**Valmir Silveira**

**Secretário de Obras e Serviços Públicos**



# ROTA 277 PEÇAS

CNPJ 40.382.133/0001-94



## Orçamento Prefeitura Cantagalo-PR 1 unidade - Propulsora Pneumática para Tambor de Graxa de 170 kg

Aplicação Graxa com consistência até grau 2 NLGI  
Objetivo Indicada para lubrificação com graxa em máquinas e equipamentos fixos que não podem ser removidos do seu local de trabalho.

ESPECIFICAÇÕES		COMPOSTA POR
Peso Líquido	6,960kg	• Filtro regulador de ar - mod. FL2000
Peso bruto	7,700kg	• Condutor de ar metálico
Largura	140mm	• Conjunto silenciador compacto
Altura	1200mm	• Filtro interno no sistema de sucção
Material	Aço, alumínio, latão, borracha etc.	
Pintura	Pintura eletrostática	
Reservatório	Para tambores de 170Kg,	
Vazão livre	1,580 Kg / minuto	
Rateio	60:1	
Entrada de ar	1/4" Rosca NPT	
Saída do produto	1/4" JIC (Interno)	
Pressão de trabalho	80 a 100 PSI	
Pressão de saída	4800 a 6000 PSI	
Consumo de ar	10,0 pés <sup>3</sup> / minuto	
Total de Caixas:	1   C=1275mm x L=145mm x A=145mm	

OPCIONAIS
Mangueira de 10 metros mod. 5680-10
Tampa para tambor - mod.4040-011

OBS.: Os resultados apresentados foram obtidos de bombas com vazão livre. Lubrificantes utilizados: Graxa de consistência grau 2 NLGI. Temperatura ambiente. Outra consistência de graxa, sob consulta.

### DIFERENCIAIS

- Motor Pneumático em Alumínio;
- Dispensa o uso de oleador;
- Alta resistência contra corrosão e desgaste dos componentes;
- Peças com tratamento superficiais, ampliando a durabilidade do equipamento;
- Equipamento leve e compacto diminui o esforço físico do operador
- Proporciona maior autonomia e desempenho
- As propulsoras BOZZA tem uma das maiores vazões de mercado em relação aos concorrentes, proporcionando máxima produtividade e eficiência no processo de lubrificação de seus equipamentos.
- Adaptável a tambores de até 170kg.

### VANTAGENS

- Eficiência e agilidade na lubrificação com graxa;
- Diminuição de custos com manutenção das máquinas e equipamentos;
- Menor consumo de ar comprimido gerando economia.

### UTILIZAÇÃO

- Lubrificação de rolamentos, engrenagens, mancais, redutores, roletes, correntes, moendas, redutores, tornos, teares, prensas, motores e engrenagens em geral.
- Industrial:
- Automotivo: Lubrificação de veículos leves e pesados.
- Agropecuária:

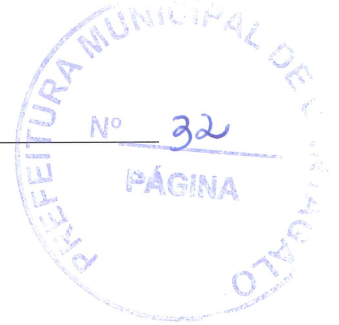
**VALOR ..... R\$ 3.899,50**

ROTA 277 PEÇAS E  
ACESSÓRIOS  
LTDA-40382133000194  
Assinado de forma digital por ROTA  
277 PEÇAS E ACESSÓRIOS  
LTDA-40382133000194  
Data: 2023.09.08 18:39:52 -03'00'



# ROTA 277 PEÇAS

CNPJ 40.382.133/0001-94



**Prazo de entrega 10 (dez) dias uteis.**

Laranjeiras do Sul-Pr, 08 de Setembro de 2021.

ROTA 277 PEÇAS E ACESSORIOS  
LTDA:4038213300194  
00194

Assinado de forma digital por ROTA 277 PEÇAS E ACESSORIOS  
LTDA:40382133000194  
Dados: 2021.09.08 18:31:03 -03'00'

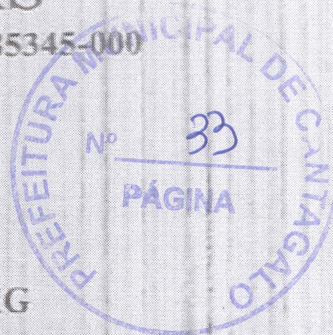
Miriam Brustolin  
Socia Administradora

# ADRIANO TOLEDO - PEÇAS

RODOVIA PR 565, S/N CENTRO - PORTO BARREIRO CEP: 85345-000

CNPJ: 24.238.137/0001-47. FONE: 42 9. 9870-0526

ORÇAMENTO PREFEITURAMUNICIPAL DE CANTAGALO-PR



## PROPULSORA PNEUMÁTICA PARA TAMBOR GRAXA DE 170KG

Propulsora Pneumática para Graxa, adaptável em tambores de 170 kg. Vazão de 1580gr/min. Pressão de trabalho de 80 - 100 PSI. Indicada para lubrificação com graxa em sistemas de lubrificação centralizada, valetas de lubrificação e comboios. Ideal para empresas que utilizam tambores de graxa de 170 Kg.

Opcionais: Mangueira de 10 metros - mod. 5680-15

Tampa para tambor - mod.4040-011

Segmentos: Industrial, automotivo e agropecuária

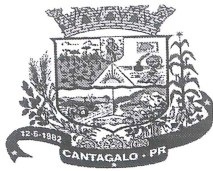
Utilização: Lubrificação de rolamentos, engrenagens, mancais, redutores, roletes, correntes, moendas, redutores, tornos, teares, prensas, motores e engrenagens em geral.

### Dados Técnicos:

Peso Líquido	6,960kg
Peso bruto	7,700kg
Largura	140mm
Altura	1200mm
Material	Aço, alumínio, latão, borracha etc.
Pintura	Pintura eletrostática
Reservatório	Para tambores de 180Kg.
Vazão livre	1,580 Kg / minuto
Rateio	60:1
Entrada de ar	1/4" Rosca NPT
Saída do produto	1/4" JIC (Interno)
Pressão de trabalho	80 a 100 PSI
Pressão de saída	4800 a 6000 PSI
Consumo de ar	10,0 pés <sup>3</sup> / minuto
Total de Caixas:	1   C=1275mm x L=145mm x A=145mm

VALOR RS 4.200,00 QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS.  
Porto Barreiro, 09 de setembro de 2021.

ADRIANO TOLEDO  
SOCIO/ADMINISTRADOR  
088.157.119-96



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PROCURADORIA JURÍDICA  
Nº 34  
PÁGINA

## PROCURADORIA JURÍDICA

### PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO:** Dispensa da Licitação nº. /2021.

**INTERESSADO:** Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ENGRAXADEIRA PNEUMÁTICA DESTINADA À SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### I - RELATÓRIO

Em 01 de setembro de 2021, a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo solicitou aquisição de engraxadeira pneumática destinada à secretaria de obras e serviços públicos, conforme memorando interno de fl. 01.

Projeto Básico (fls. 02/04).

Levantamento de custos junto a 03 (três) potenciais fornecedores (fls. 05/07).

Documentos apresentados pela empresa detentora da melhor proposta, (fls. 08/19).

Memorando interno do Departamento de Licitação solicitando análise da documentação pela Comissão Permanente de Licitação; indicação de dotação orçamentária para fazer frente às despesas decorrentes da contratação pretendida e ratificação do Prefeito Municipal, em caso de parecer jurídico favorável (fl. 20).

Parecer técnico-contábil prevendo dotação orçamentária para a pretensa contratação, conforme fonte indicada no memorando de fl. 21.

Justificativa de dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 (fls. 22/25).

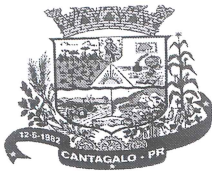
Às fls. 27/28, solicitou-se diligências, as quais foram apresentadas às fls. 29/30, com nova orçamentação (fls. 31/33).

É o breve e indispensável.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

##### II.1 - PRESSUPOSTOS JURÍDICOS À CONTRATAÇÃO DIRETA

Sabe-se que a licitação nos contratos administrativos é a regra, porém a Lei nº. 14.133 apresenta situações especiais em que poderá haver a contratação direta



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Nº 35  
PÁGINA

## PROCURADORIA JURÍDICA

pelo Poder Público, mediante dispensa (vinculada ou discricionária) ou inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

As hipóteses de inexigibilidade de licitação estão previstas no art. 74 da Lei nº. 14.133/2021.

Já o art. 76 da Lei nº. 14.133/2021 alberga as hipóteses em que a dispensa da licitação é vinculada, ou seja, não pode haver licitação, tanto é que alguns autores adotam o termo de licitação vedada.

O art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, por sua vez, trata das hipóteses em que a dispensa da licitação é discricionária, ficando a critério da administração analisar a conveniência e oportunidade da contratação direta.

A Comissão Permanente de Licitação apresentou justificativa para a contratação direta em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

Trata-se, portanto, de hipótese em que a licitação é dispensável.

Nesse ponto, oportunas as lições de Marçal Justen Filho:

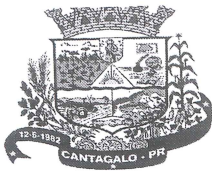
"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir." (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de licitações e Contratos Administrativos. 8. Ed. São Paulo. Dialética, 2001. p. 234).

Tecidos tais esclarecimentos, passo à análise da legalidade da contratação direta e demais requisitos legais, tendo em linha de conta que a conveniência e oportunidade são critérios restritos ao Administrador.

O art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 traz a seguinte redação (sem grifo no original):

Art. 75. É dispensável a licitação:

Justen



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Nº 36

PÁGINA

## PROCURADORIA JURÍDICA

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

A proposta mais vantajosa à administração pública apresentada pela CPL no presente procedimento foi no valor de R\$ 3.899,50 (três mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), conforme orçamento de fls. 31/32.

Com efeito, deve-se analisar se estão presentes as condições previstas no art. 72 da Lei 14.133/2021, que dispõe:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

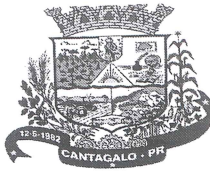
- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

O documento de formalização de demanda, conforme requerido no inciso I, consta do processo como sendo o memorando emitido pela Secretaria Requisitante (fl. 01) e Projeto Básico (fls.02/04), pelo que se pode conceber como atendido o requisito.

Quanto ao inciso II, relativo à estimativa de despesa, apesar de juntada a proposta de orçamentos (fl. 05/07), recomenda-se a observância do artigo 23, da Lei 14.133/2021, notadamente com a consulta para verificação de que "o valor previamente estimado da contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a

Aut aut



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

37  
PÁGINA

## PROCURADORIA JURÍDICA

serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto".

Para tanto, deve ser observado o quanto disposto no § 1º, da Lei mencionada, que assim dispõe:

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Não se ignora que a Lei autoriza a pesquisa direta junto a fornecedores e não estabelece qualquer ordem de preferência entre os parâmetros listados nos incisos do § 1º citado acima para fins de orçamentação, tanto que se autoriza, expressamente, que eles sejam "adotados de forma combinada ou não".

Porém, tal requisito é divergente à jurisprudência do Tribunal de Contas da União que de muito tempo é contrário à realização de pesquisa de preços diretamente junto a fornecedores.

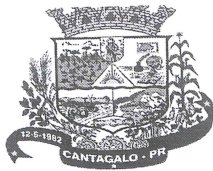
Ademais, se deve ter muito cuidado em adotar como referência o menor valor coletado, porque ele pode refletir alguma peculiaridade da empresa ou pessoa que lhe ofereceu e não corresponder às práticas de mercado.

Assim, recomenda-se seja adotado em complementação mais uma referência dentre aqueles listados nos incisos acima para fins de formação do preço, visando atender aos princípios da economicidade e eficiência da Administração Pública.

O inciso IV, resta atendido pelo memorando de fl. 21, exarado pelo Departamento de Contabilidade.

Aut aut





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Nº 38

PÁGINA

## PROCURADORIA JURÍDICA

Quanto ao inciso V, será adiante analisado.

A razão da escolha do contratado, exigida no inciso VI, se deu em razão do valor, já que a empresa ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA. apresentou a melhor proposta, conforme item III, da justificativa da dispensa (fl. 24).

No que tange à justificativa de preço prevista no inciso VII, deu-se a partir do levantamento de custos realizado junto a outros potenciais fornecedores, conforme item III da justificativa da dispensa (fl. 24).

Finalmente, no que tange ao inciso V, os documentos apresentados pela empresa ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA. atendem às exigências legais dos artigos 66 a 69, da Lei nº. 14.133, no que é pertinente à contratação almejada.

Aliás, de acordo com a decisão nº. 1.241/2002, o Plenário do Tribunal de Contas da União decidiu que nas contratações por dispensa de licitação a documentação exigível limitar-se-á a comprovação da regularidade junto ao INSS bem como ao FGTS, atendendo-se ao disposto no art. 195, § 3º, da Constituição Federal, sendo que tais documentos foram acostados às fls. 13 e 14.

Diante desse cenário, foram atendidos os pressupostos legais exigidos à contratação direta fundada no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

### III – RECOMENDAÇÕES

Repetindo aqui o já dito acima, não se ignora que a Lei autoriza a pesquisa direta junto a fornecedores e não estabelece qualquer ordem de preferência entre os parâmetros listados nos incisos do § 1º citado acima para fins de orçamentação, tanto que se autoriza, expressamente, que eles sejam “adotados de forma combinada ou não”.

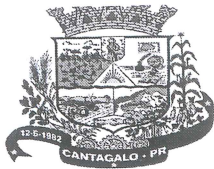
Porém, tal requisito é divergente à jurisprudência do Tribunal de Contas da União que de muito tempo é contrário à realização de pesquisa de preços diretamente junto a fornecedores.

Ademais, se deve ter muito cuidado em adotar como referência o menor valor coletado, porque ele pode refletir alguma peculiaridade da empresa ou pessoa que lhe ofereceu e não corresponder às práticas de mercado.

Assim, recomenda-se seja adotado em complementação mais uma referência dentre aqueles listados nos incisos acima para fins de formação do preço, visando atender aos princípios da economicidade e eficiência da Administração Pública.

### IV - CONCLUSÃO

*Antes*



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Nº 39

PÁGINA

## PROCURADORIA JURÍDICA

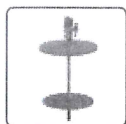
Por todo o exposto, esta Procuradoria Jurídica entende que o procedimento administrativo de dispensa atendeu formalmente aos requisitos exigidos à contratação direta em razão do valor, ficando a critério do Gestor Público a conveniência e oportunidade da contratação.

À Secretaria Requisitante, para que atente à recomendação constante no item III do presente parecer.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 13 de setembro de 2021.

**Erderton de Lara Magalhães**  
Procurador Jurídico  
Matrícula nº. 33.431  
OAB/PR nº. 78.376



## Bomba Para Graxa Pneumática 180 Kg Com Tampa 12020-Z-G2 Bozza

(Cód. Item 12955824) Outros produtos **Bozza**

**R\$ 3.187,60**

ou até 10x de R\$318,76 sem juros  
ver parcelamento

**Comprar**

**R\$ 3.187,60**



à vista no Cartão Casas Bahia ou 10x de R\$ 318,76 sem juros. **Peça já o seu**

Calcule o frete e prazo de entrega

\_\_\_\_\_

Usar minha localização

### Descrição do produto

#### Bomba para Graxa Pneumática 200Kg com Tampa

##### Modelo: 12020-Z BOZZA

- Tampa para tambor\* de 180kg
- Compactador de graxa
- Filtro interno no sistema de sucção
- Conductor de ar flexível e conjunto silenciador
- Largura: 165mm / Altura: 1220mm
- Quantidade de volumes: 2

##### Volume 1: Propulsora Pneumática

- Peso líquido: 9,400kg / Peso bruto: 10,400kg
- Dimensões da embalagem: C=1250mm X L=150mm X A=180mm

##### Volume 2: Tampa + Compactador de graxa

- Peso líquido: 8,696kg / Peso bruto: 9,708kg
- Dimensões da embalagem: C=660mm X L=650mm X A=110mm

Obs: Os resultados apresentados foram obtidos de bombas com vazão livre. Lubrificantes utilizados: Graxa de consistência grau 2 NLGI. Temperatura ambiente.

**Obs: Não acompanha mangueira e tambor.**

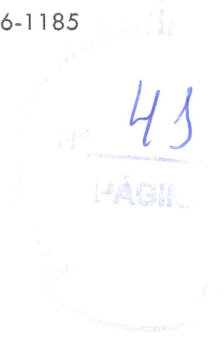


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 39/2021-PMC

### RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, com base no Art. 75, inciso III, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos documentos e justificativa anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 39/2021-PMC, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE ENGRAXADEIRA PNEUMÁTICA, DESTINADA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, e Adjudica o objeto a empresa:

- **ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.382.133/0001-94, no valor total de R\$ 3.899,50 (três mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Cantagalo, 13 de setembro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI

PREFEITO MUNICIPAL